



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2015

NOTIFICADA: LEÔNIDAS PAGANELLA DA SILVA

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL. EDITAL 003/2015: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO MENOR PREÇO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº: 8666/93, bem como:

Considerando, que a notificada fora vencedora do Pregão Presencial 003/2013, dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19;

Considerando, que a notificada apresentou valores superiores ao valor de referência de alguns itens, sendo que tal aceitação por parte da equipe de pregão, não continha previsão editalícia, ferindo assim o **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**;

Considerando, que tal ato por parte da equipe de pregão, fere os **PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E ECONOMICIDADE**;

Considerando o Parecer da equipe de pregão fls.01, e o Parecer Jurídico fls.86;

Considerando que o procedimento licitatório, está em violação ao previsto no artigo 49 da Lei 8666/93;

DECIDE,

Anular, por **ILEGALIDADE**, o procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL**, regado pelo **EDITAL Nº 003/2015**.

Outrossim, encaminha-se o presente despacho para a notificada oferecer **MANIFESTAÇÃO**, respeitando o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 109, inciso i, alínea c da lei 8666/93.

Xangri-Lá, 19 de Maio de 2015.

Hanilton João Venério